



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria OK	
2. Três orçamentos OK	
3. Parecer do gabinete do prefeito OK	
4. Parecer do Controle Interno OK	
5. Parecer do jurídico OK	
6. Parecer da contabilidade OK	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexistência OK	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema OK	
9. Documentação da proponente OK	
10. Processos de mapa e classificação do fornecedor OK	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação OK	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento OK	
13. Termo de ratificação OK	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico OK	
15. Contrato OK	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico OK	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº175/2023 - ADM

Ivaí, 18 de dezembro de 2023.

Sra. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório que tem por objeto aquisição de materiais decorativos para atender a demanda do evento Natal Iluminado, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento atender a demanda do evento Natal Iluminado realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS LEMES
Secretário Municipal de
Administração

Ilma. Sra.,
MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente Comissão Licitação
Prefeitura Municipal de Ivaí

RAZÃO SOCIAL:

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

CNPJ:

07.507.671/0001-92

IE:

90345948-45

ENDEREÇO:

**RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRÍFICA, S/N
IVAI - PARANÁ**

DATA: 15/12/2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ENDEREÇO:

FONE:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNT	TOTAL
5	ROLOS MANGUEIRA LED 220 W 6.500 K	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00
25	DRIVE P/ LIGAR MANGUEIRA	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 6.600,00

46705
46702

marli s socolovski

ASSINATURA CLIENTE

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA

CNPJ: 07.507.671/0001-92

RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRÍFICA - SALA CENTRO
BA 480-000 - IVAI - PR

RAZÃO SOCIAL: MARCIA ROMANHUK ME
CNPJ: 26.223.747/0001-00
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRÍFICA, S/N
IVAI - PARANÁ

DATA: 15/12/2023
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ENDEREÇO:
FONE:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNT	TOTAL
5	ROLOS MANGUEIRA LED 220 W 6.500 K	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
25	DRIVE P/ LIGAR MANGUEIRA	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
		TOTAL	R\$ 7.000,00

MARCIA ROMANHUK ME
Rua Expedicionário Bruno Estrifica, 355
Centro - Ivai - PR
CNPJ 26.223.747/0001-00
ASSINADO POR CLIENTE
Insc. Est. 005.431.33-49



Fone: (42) 3446-6487 - Kleymauro@gmail.com

Rua XII de Agosto, 709 - 84400-000 - Centro - Prudentópolis/PR

Date: 15/12/23

Data: 09/04/2023
 Cliente: Prefeitura Municipal de Ivai

Endereco: _____

Fone: _____ e-mail: _____

e-mail:

CPE/CNPJ: _____ CAD-ICMS: _____

CAD-ICMS:

[Handwritten signature]

Assinatura Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.

2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Aquisição de rolos mangueira led - secretaria de administração**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 6.290,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 19 de Dezembro de 2023,

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 101/2023

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 101/2023, que tem por objeto aquisição de materiais decorativos, conforme ofício nº 175/2023 da ADM.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

mo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 19 de dezembro de 2023.

Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de Rolos de Mangueira LED.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta **Aquisição de Rolos de Mangueira LED**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 6.290,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



Equipiano

Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/12/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.150.000,00	1.250.000,00	1.232.840,04	17.159,96
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					1.150.000,00	1.250.000,00	1.232.840,04	17.159,96
04.122.04.02.2007 Atividades da Divisão de Administração					1.150.000,00	1.250.000,00	1.232.840,04	17.159,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					1.150.000,00	1.250.000,00	1.232.840,04	17.159,96
Total Geral					1.150.000,00	1.250.000,00	1.232.840,04	17.159,96

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/12/2023

Contas de despesa: 260



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Aquisição de Rolos Mangueira LED**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 19 de Dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 660/2023

Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
660	Aquisição de Material	19/12/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1052-9	LUIZ CARLOS LEMES	0/2023	
Local			
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ROLOS MANGUEIRA LED - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
16761	ROLOS MANGUEIRA LED 220 W 6.500 K	UN	5,00	1.100,00	5.500,00
	ROLOS MANGUEIRA LED 220 W 6.500 K				
046762	DRIVE P/ LIGAR MANGUEIRA	UN	25,00	31,60	790,00
	DRIVE P/ LIGAR MANGUEIRA				
TOTAL					6.290,00
TOTAL GERAL					6.290,00



Município de Ivaí
Solicitação 660/2023

Impresso em:

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens		
660	Aquisição de Material	19/12/2023	2		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
1052-9	LUZ CARLOS LEMES	7060/2023			
Local					
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão					
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Forma de pagamento					
Descrição		Tipo			
A PRAZO		Depósito bancário			
Entrega					
Local		Prazo			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		Dias			
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE ROLOS MANGUEIRA LED - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Lote					
001 Lote 001:					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046761	ROLOS MANGUEIRA LED 220 W 6.500 K	UN	5,00	1.100,00	5.500,00
	ROLOS MANGUEIRA LED 220 W 6.500 K				
046762	DRIVE P/ LIGAR MANGUEIRA	UN	25,00	31,60	790,00
	DRIVE P/ LIGAR MANGUEIRA				
TOTAL					6.290,00
TOTAL GERAL					6.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

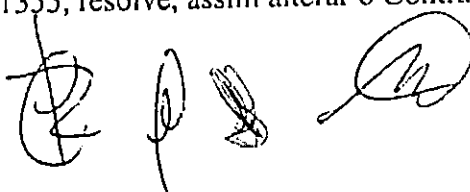
Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

- ☒ Cópia do contrato social;
- ☒ Alvará de localização;
- ☒ CND Receita Federal;
- ☒ CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
- ☒ CND MUNICIPAL;
- ☒ CND ESTADUAL;
- ☒ CNDT - TST
- ☒ Cartão CNPJ/MF
- ☒ Certidão simplificada da junta comercial;
- ☒ Certidão de falência e Concordata;
- ☒ Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica);
- ☐ Informações do responsável para fins de assinatura do contrato.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 24.120.896/0001-00
NIRE 41208327201

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1. **JOAO MAURO KLEY**, brasileiro, nascido em Prudentópolis - PR, em 25/06/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.062.831-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 028.445.749-39, residente e domiciliado na Rua Principal, 150, Vila Mariana, Prudentópolis - PR, CEP 84.400-000, e
2. **LUIZA JOSEFA SCHICORSKI WOICHIK** brasileira, nascida em Prudentópolis - PR, em 19/03/1960, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. 1.896.074-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP/PR), e inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda CPF/MF 395.946.969-15, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, s/n, centro em Prudentópolis - PR, CEP 84.400-000, e
3. **ALCEU HORBUCH**, brasileiro, nascido em Prudentópolis - PR, em 15/07/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.591.180-9 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 980.719.989-15, residente e domiciliado na Rua Ozorio Guimarães, 159, centro, Prudentópolis - PR, CEP 84.400-000, e
4. **CELSO RANIEL PACHKO**, brasileiro, nascido em Prudentópolis - PR, em 27/04/2002, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.334.708-9 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 083.825.449-75, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Witchemichen, 1720, Centro, Prudentópolis - PR, CEP 84.400-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua XII de Agosto, 709, Centro, em Prudentópolis - Paraná, CEP 84.400-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. 24.120.896/0001-00 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208327201, em sessão de 04/02/2016, e último arquivamento na data de 19/10/2022 sob o número 20226981355, resolve, assim alterar o Contrato Social:



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF 24.120.896/0001-00
NIRE 41208327201

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Sócio **CELSO RANIEL PACHKO** que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), vende e transfere onerosamente 14.400 (Quatorze mil e quatrocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o Sócio remanescente o Sr. **ALCEU HORBUCH**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sócio **CELSO RANIEL PACHKO** que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), vende e transfere onerosamente 12.800 (Doze mil e oitocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o Sócio remanescente o Sr. **JOAO MAURO KLEY**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Sócio **CELSO RANIEL PACHKO** que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), vende e transfere onerosamente 12.800 (Doze mil e oitocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para a Sócia remanescente a Sra. **LUIZA JOSEFA SCHICORSKI WOICHIK**, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – O Sócio Retirante dá ao Sócios Remanescentes, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, mediante a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada pelos sócios administradores, já qualificados, os Srs. **JOAO MAURO KLEY**, **ALCEU HORBUCH** e **LUIZA JOSEFA SCHICORSKI WOICHIK**, os quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, com os poderes e atribuições de administradores, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF 24.120.896/0001-00
NIRE 41208327201

Parágrafo Primeiro – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo Segundo – Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram também, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JOAO MAURO KLEY	52.800	33	R\$ 52.800,00
ALCEU HORBUCH	54.400	34	R\$ 54.400,00
LUIZA JOSEFA SCHICORSKI WOICHIK	52.800	33	R\$ 52.800,00
TOTAL	160.000	100	R\$ 160.000,00

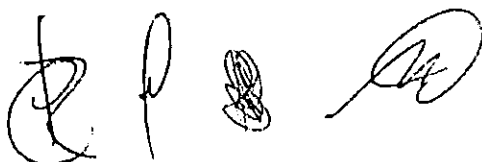
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF 24.120.896/0001-00
NIRE 41208327201

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF 24.120.896/0001-00

1. **JOAO MAURO KLEY**, brasileiro, nascido em Prudentópolis - PR, em 25/06/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.062.831-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 028.445.749-39, residente e domiciliado na Rua Principal, 150, Vila Mariana, Prudentópolis - PR, CEP 84.400-000, e
2. **LUIZA JOSEFA SCHICORSKI WOICHIK** brasileira, nascida em Prudentópolis - PR, em 19/03/1960, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. 1.896.074-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP/PR), e inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda CPF/MF 395.946.969-15, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, s/n, centro em Prudentópolis - PR, CEP 84.400-000, e
3. **ALCEU HORBUCH**, brasileiro, nascido em Prudentópolis - PR, em 15/07/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.591.180-9 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 980.719.989-15, residente e domiciliado na Rua Ozorio Guimarães, 159, centro, Prudentópolis - PR, CEP 84.400-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua XII de Agosto, 709, Centro, em Prudentópolis - Paraná, CEP 84.400-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 24.120.896/0001-00
NIRE 41208327201

n. 24.120.896/0001-00 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208327201, em sessão de 04/02/2016, e último arquivamento na data de 19/10/2022 sob o número 20226981355, resolve, assim consolidar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rua XII de Agosto, 709, Centro, CEP 84.400-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social: o comércio varejista de materiais de construção em geral; o comércio varejista especializado em ferragens para construção; o comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras; o comércio varejista especializado de materiais elétricos tais fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; o comércio varejista miudezas, quinquilharias e mercadorias variadas; o comércio varejista especializado de materiais para pintura, tais tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas, rolos; o comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções sistemas de eletricidade, sistema de iluminação, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; prestação de serviço como instalação de portas, forros, pinturas e parte hidráulica. o comércio atacadista de



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF 24.120.896/0001-00
NIRE 41208327201

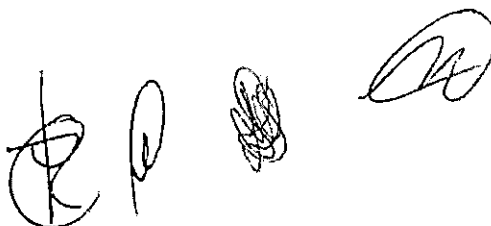
roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios - o comércio atacadista de roupas para uso profissional, inclusive acessórios - o comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria; toldos; papel de parede, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; comércio varejista de extintores; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de embalagens de papel e papelão.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente e distribuído entre o sócio quotista da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JOAO MAURO KLEY	52.800	33	R\$ 52.800,00
ALCEU HORBUCH	54.400	34	R\$ 54.400,00
LUIZA JOSEFA SCHICORSKI WOICHIK	52.800	33	R\$ 52.800,00
TOTAL	160.000	100	R\$ 160.000,00

CLAUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF 24.120.896/0001-00
NIRE 41208327201

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pelos sócios administradores, já qualificados, os Srs. **JOAO MAURO KLEY, ALCEU HORBUCH e LUIZA JOSEFA SCHICORSKI WOICHIK**, os quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, com os poderes e atribuições de administradores, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

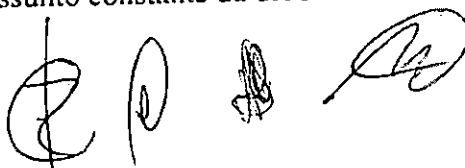
Parágrafo Primeiro – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo Segundo – Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA NONA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 Código Civil.

CLAUSULA DECIMA – Reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II. Designar administradores, quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF 24.120.896/0001-00
NIRE 41208327201

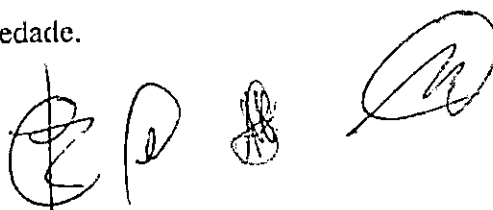
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 24.120.896/0001-00
NIRE 41208327201

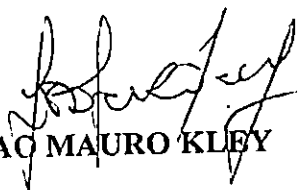
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

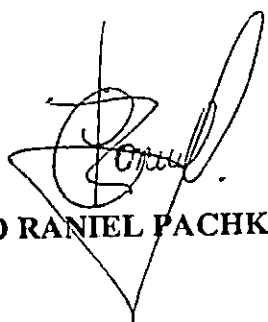
CLAUSULA DECIMA QUARTA – A sociedade representada por todos os sócios declara, que a empresa se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos da lei complementar 123/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Prudentópolis - Paraná, 20 de julho de 2023.


JOÃO MAURO KLEY


CELSO RANIEL PACHKO


ALCEU HORBUCH


LUÍZA JOSEFA SCHICORSKI WOICHIK

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016642, registrado em 14/11/1980, inscrito no CPF nº 10015345904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

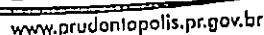
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10015345904	016642	ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 09:58 SOB Nº 20235053015.
PROTOCOLO: 235053015 DE 21/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310823328. CNPJ DA SEDE: 24120896000100.
NIRE: 41208327201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2023.
T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 24.120.896/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:09 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **22BD.5C1E.7117.C2AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.120.896/0001-00
Razão Social: T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: RUA XII DE AGOSTO 711 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521265334561600

Informação obtida em 18/12/2023 09:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/03/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 11385/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFH3Z4X28S5B7**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: TGA Material de Construção Ltda Me

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7872992	24.120.896/0001-00	9071366712	941

ENDEREÇO

Rua XII de Agosto, 709 - LOJA HIDRO E LUZ - Centro CEP: 84000000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Instalação e manutenção elétrica, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.120.896/0001-00

Certidão nº: 72710425/2023

Expedição: 18/12/2023, às 09:55:48

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.120.896/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.120.896/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
T.G.A. MATERIAL DE CONSTRUCAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R XII DE AGOSTO

NÚMERO
709

COMPLEMENTO

CEP
84.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRUDENTOPOLIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALCEU.07@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3446-6487

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 09:30:39 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2318908931		
NIRE : 41208327201					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41208327201	24.120.896/0001-00	04/02/2016	28/01/2016		
Endereço Completo					
Rua XII DE AGOSTO, Nº 709, CENTRO - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000					
Objeto Social					
o comércio varejista de materiais de construção em geral; o comércio varejista especializado em ferragens para construção; o comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras; o comércio varejista especializado de materiais elétricos tais fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; o comércio varejista miudezas, quinquilharias e mercadorias variadas; o comércio varejista especializado de materiais para pintura, tais tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas, rolos; o comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções sistemas de eletricidade, sistema de iluminação, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; prestação de serviço como instalação de portas, forros, pinturas e parte hidráulica. o comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios - o comércio atacadista de roupas para uso profissional, inclusive acessórios - o comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria; toldos; papel de parede, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; comércio varejista de extintores; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de embalagens de papel e papelão;					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO MAURO KLEY	028.445.749-39	R\$ 52.800,00	Sócio	S	Indeterminado
me	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CEU HORBUCH	980.719.989-15	R\$ 54.400,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZA JOSEFA SCHICORSKI	395.946.969-15	R\$ 52.800,00	Sócio	S	Indeterminado
WOICHIK					
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO MAURO KLEY	028.445.749-39	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ALCEU HORBUCH	980.719.989-15	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZA JOSEFA SCHICORSKI	395.946.969-15	Indeterminado			
WOICHIK					
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
21/07/2023	20235053015	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 16:36:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código WFL8ASAA.



PRC2318908931

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE : 41208327201 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2318908931
---	--------------------------

Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E P R U D E N T O P O L I S
Telefone/WhatsApp: 42-3446-1662 / 42-99845-1927

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 24.120.896/0001-00, no período compreendido entre 01/01/1999 e 15/12/2023.

PRUDENTOPOLIS/PR, 18 de Dezembro de 2023

MARISTELA VERA LUCIA NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por MARISTELA VERA LUCIA NARDI:58115811904
Dados: 2023.12.18 16:19:14 -03'00'



Certificação

CREDI

INCO 748 COOP.0719

ONTA 58347-2

IA MATERIAL DE CONSTRUCAO

IPJ 24 120 896/0001-00





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032490536-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.120.896/0001-00**

Nome: **T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023
Mapa da Licitação
Processo dispensa 101/2023

Fiquem

Página:1

Data abertura: 19/12/2023		Data julgamento: 19/12/2023		Data homologação:	
Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 24.120.896/0001-00	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	ROLOS MANGUEIRA LED 220 W6.500 K	UN	5,00	1.100,00 *	
	ROLOS MANGUEIRA LED 220 W6.500 K				
002	DRIVE P/ LIGAR MANGUEIRA	UN	25,00	31,60 *	
	DRIVE P/ LIGAR MANGUEIRA				
TOTAL DO LOTE				6.290,00 *	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				6.290,00	

CNPJ: 24.120.896/0001-00 - T G A MATERIAL DE COSNTRUÇÃO LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 55331

20/12/2023 10:46:23



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 101/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 134363-7 T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 24.120.896/0001-00 Telefone: 4234466487 Status: Classificado									6.290,00
Representante: 134365-3 JOAO MAURO KLEY									
Lote 001 - Lote 001									6.290,00
001	46761 ROLOS MANGUEIRA LED 220 W6.500 K	UN	5,00	Classificado			1.100,00	5.500,00	*
	ROLOS MANGUEIRA LED 220 W6.500 K								
002	46762 DRIVE P/ LIGAR MANGUEIRA	UN	25,00	Classificado			31,60	790,00	*
	DRIVE P/ LIGAR MANGUEIRA								
VALOR TOTAL:							6.290,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

Ivaí/PR, 19 de dezembro de 2023.



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregada do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 19 de dezembro de 2023.



JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2023

OBJETO: Aquisição de materiais decorativos - Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.290,00

CONTRATADA

- TGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 19 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Parágrafo único: Deste modo relatamos que em nosso Sistema de Gestão o mesmo apresenta-se como "Descartado".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:20EE087C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 223/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 191/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 223/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de equipamento de raio x - Cr para o Hospital Municipal de Ivaí.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1940

data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/01/2024 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 08/01/2024 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 19 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A81AEC8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 224/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 192/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 224/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza, frutas e verduras para demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/01/2024 - 13h30min.

Nova data de início da fase de LANCES: 12/01/2024 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 19 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:35C516B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 101/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

OBJETO: Aquisição de materiais decorativos - Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: TGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.290,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0260

Ratificada em 19/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BF2D2215

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 207/2023 PREGÃO Nº
179/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 207/2023

PREGÃO Nº 179/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de bolsas e cadernos personalizados para os professores da rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.090,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: TRY SUPRIMENTOS LTDA;

HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2F842DB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 209/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 209/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material didático para os alunos da rede Municipal de ensino - faixa etária dos 03 ao 05 anos.

VALOR GLOBAL: R\$ 218.400,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: EDITORA FTD S/A

HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 340/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na R XII de Agosto, Nº 709, Bairro Centro, Prudentópolis (PR), CEP: 84.400,-000 neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhor **JOAO MAURO KLEY**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 028.445.749-39, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 101/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais decorativos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº 101/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ **6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Processo de Dispensa de Licitação nº 101/2023 e contrato nº 340/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903000000 0260

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato serão fixos, podendo ser reajustados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situação que modifique as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º – A execução do objeto deverá ser imediata após a requisição do serviço pela Secretaria solicitante, dentro do prazo de vigência do presente contrato, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da sua emissão e assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são os mencionados na Portaria nº 135/2023, ou outra que vier a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto é o designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra que vier a substituir.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agente, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 21 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO MAURO KLEY

Data: 21/12/2023 17:38:10-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOAO MAURO KLEY – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA
Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 101/2023

Página: 1

Data abertura: 19-12-2023		Data julgamento: 19-12-2023		Data homologação: 19-12-2023	
Produto		UN	Quantidade	CNPJ: 26.120.860/0001-50 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	ROLLOS MANGUEIRAS 20X10 E 30X10	UN	6,00	1.900,00 *	
002	ORQUE PLUGAS MANGUEIRA	UN	20,00	20,00 *	
TOTAL DO LOTE				6.200,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				6,00	6,00
TOTAL GANHO RELO FORNECEDOR				6,00	6,00

CNPJ: 26.120.860/0001-50 - T.G.A. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Endereço: RUA ELIZABETH DOS SANTOS, nº 400 - JARDIM

FRU - Frustrado DES - Deserto DMP - Desper - DME - Desper ME

21/12/2023 16:00:07

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 15.314,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
 10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria
 Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 1850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Acréscimo 8.181,00
 09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
 08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Acréscimo 4.220,00
 09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
 08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 2310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Acréscimo 160.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
 08.244.0801.1052 - Apoio a População Carente
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2461 01071 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
 Acréscimo 11.101,00
 10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
 15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2830 00000 Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
 Acréscimo 3.313,00
 10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
 15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
 Acréscimo 170,00
 10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
 26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 3040 00000 Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
 Acréscimo 11.224,00
 10.002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
 26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 3050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 482.535,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos do excesso e da tendência de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação
 150.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
 12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 950 00102 Fundeb 40%
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
 Anulação 65.564,00
 10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
 15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 2810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 215.564,00

b) Excesso de Arrecadação

00101 Fundeb 60% 18.746,00
 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 71.358,00
 00498 Assistência Farmacêutica 9.000,00
 01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 7.867,36
 01071 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Púb 160.000,00
SUB-TOTAL 366.971,36
TOTAL 482.535,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8D564EC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 340/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 340/2023

Processo de Dispensa nº 101/2023

OBJETO: Aquisição de materiais decorativos – Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 6.290,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Joao Mauro Kley – Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A053BED6

